

LEI Nº 1.443 DE 02 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NA ATIVIDADE 2,001 DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BERNARDINO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com inclusão de rubrica orçamentária no valor de R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais) na atividade 2,001 do orçamento municipal de 2002, com a seguinte discriminação:

01 Legislativo
0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
010031 Ação Legislativa
0100310001 Execução da Ação Legislativa
01003100012,001 Manutenção das Atividades do Legislativo
01003100012,001319005000000 Outros Benefícios Previdenciários.....R\$4.250,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

01 Legislativo
0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
010031 Ação Legislativa
0100310001 Execução da Ação Legislativa
01003100012,001 Manutenção das Atividades do Legislativo
01003100012,001319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 4.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 02 DE ABRIL DE 2002.**

BERNARDINO DAVID
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

ALAÍDES INÊS KLEIN BRATZ
Secretária Municipal de Administração